



RESOLUÇÃO 26/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Institui a comissão organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Novo Hamburgo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Novo Hamburgo (COMSEA-NH), no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.189/2014 e considerando,

As deliberações da plenária ordinária no dia 12 de abril de 2022 – ata 71/2022;

As deliberações da plenária ordinária no dia 10 de maio de 2022 – ata 72/2022;

As deliberações da plenária ordinária no dia 14 de junho de 2022 – ata 73/2022;

RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR a realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Novo Hamburgo que ocorrerá em 12/07/2022 das 8h30 às 16h no Teatro Paschoal Carlos Magno, situado na Rua Eng. Ignácio Christiano Plangg – Centro, Novo Hamburgo – RS, 93510-110.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional adotará o tema “A Fome Voltou! Medidas já!” com o objetivo de avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município identificando seus desafios e apresentando propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional abordará os seguintes eixos temáticos:

- I - Produção, Abastecimento e Acesso aos Alimentos
- II- Educação Alimentar e Qualidade dos Alimentos
- III - Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional
- IV - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Art. 4º A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional está composta com as seguintes representações:

- I – Carine Fabiana Saul – residente de Nutrição;
- II – Jair Xavier dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçado, de Partes e Componentes para Calçados de Novo Hamburgo;

III – Júlia Karen Stallbaum Dominguez – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS

IV - Samira Carvalho Gonçalves – Secretaria Municipal de Saúde - SMS

§ 1º Constituem-se atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à Plenária do COMSEA;

II – Definir plano de ação e metodologia de trabalho da Conferência;

III – Elaborar os documentos e instrumentos a serem utilizados na Conferência;

IV – Observar as diretrizes das propostas provenientes da Conferência estadual;

V – Responsabilizar-se pelos documentos finais da Conferência;

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da V Conferência Municipal, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 5º DIVULGAR que a designação de delegados e delegadas à VIII Conferência Estadual deverá seguir os critérios estabelecidos pelo CONSEA/RS no documento “Comunicado nº01/2022/CONSEA-RS” sendo doze (12) delegados devendo obedecer a proporcionalidade de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

Art. 6º INFORMAR que os resultados da Conferência Municipal subsidiarão as discussões da VIII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do RS, devendo ser encaminhados sob a forma de relatórios ao CONSEA/RS atendendo o estabelecido no “Comunicado nº01/2022/CONSEA-RS”.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Denicol Winter

Presidente do COMSEA NH